

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: LAERTE JUNIOR ALMEIDA

Inscrição: 28

Protocolo: 13639

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DIGITAL

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 3

Questão: 26

Disciplina: Língua Portuguesa (Professor de Educação Digital)

Recurso:

Venho, por meio deste recurso, requerer a anulação da Questão nº 26 da prova de Educação Digital – Tipo 03, tendo em vista que as alternativas B e C admitem interpretações gramaticais defensáveis. Embora a expressão “compatível com”, presente na alternativa C, esteja adequada à norma-padrão, a construção “convicto sobre a necessidade”, apresentada na alternativa B, também pode ser interpretada como correta, pois a preposição “sobre” introduz o assunto a respeito do qual recai a convicção do diretor. Essa possibilidade de dupla interpretação compromete a objetividade da questão e impossibilita a identificação de uma única alternativa inequivocamente correta. Diante do exposto, solicito a anulação da referida questão e a consequente atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos.

Link para o anexo enviado pelo candidato:

<https://ps-recursosanexos.s3.amazonaws.com/uploads/98/concursos/2537/recursos/3201/b648c7e361846e1b465585d9c473b3d9.pdf>
Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: A construção "compatível com os dados registrados no relatório técnico" apresenta regência nominal adequada. O adjetivo "compatível" rege a preposição "com", estabelecendo corretamente a relação de compatibilidade entre o resultado apresentado e os dados registrados. Trata-se de construção plenamente adequada à norma-padrão, não havendo qualquer impropriedade no emprego da preposição.

As demais construções apresentam inadequações de regência nominal. A construção "a impressão sobre que os resultados poderiam sofrer alterações posteriores" é inadequada porque, quando o substantivo "impressão" introduz uma oração subordinada substantiva, a relação é estabelecida por meio da preposição "de", resultando em construção como "a impressão de que os resultados poderiam sofrer alterações posteriores". Portanto, o emprego de "sobre que" não atende à regência exigida pela norma-padrão nesse contexto.

Da mesma forma, a construção "disposta em colaborar com a organização das atividades" apresenta regência inadequada. O adjetivo "disposto", no sentido de estar preparado ou inclinado a realizar determinada ação, rege a preposição "a", sendo adequada a construção "disposta a colaborar". O emprego de "em", portanto, não corresponde à regência nominal exigida no contexto apresentado.

Por sua vez, a construção "convicto sobre a necessidade de rever os procedimentos" também não observa a regência nominal prescrita pela norma-padrão. O adjetivo "convicto", quando empregado para indicar certeza ou convencimento acerca de algo, rege a preposição "de", sendo adequada a construção "convicto da necessidade de rever os procedimentos". Assim, a utilização de "sobre" caracteriza emprego inadequado da preposição no contexto da questão.

Verifica-se, portanto, que a construção "compatível com os dados registrados no relatório técnico" é a única apresentada em conformidade com a regência nominal exigida pela norma-padrão, enquanto as demais contêm relações preposicionais inadequadas e podem ser corrigidas objetivamente mediante a substituição das preposições empregadas. Diante dos

argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.